



EMENDA MODIFICADA 3/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 003/2025, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL.

“Modifica o § 5º, do artigo 17, do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 30 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

§ 5º – Aqueles que já possuem a isenção comprovada e reconhecida no cadastro fiscal deverão apresentar-se no setor tributário munidos com o cartão de identidade e demais documentos comprobatórios de que continuam fazendo jus à isenção, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior ao lançamento do imposto, caso essa pessoa esteja acamada a Prefeitura deverá disponibilizar um servidor para deslocar se até a residência para realizar o Cadastro.

Os demais termos do Projeto permanecem inalterados.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, aos 09 de dezembro de 2025.

JARAGUARI/MS, 09 de Dezembro de 2025

Ver. Gilvanildo Cardozo Teixeira
Vereador(a)



